

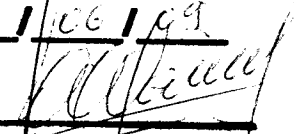


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Sanciono a presente Lei.

LEI Nº 831/2009

Em. 17 / 06 / 09


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre o Crédito Especial do FUNDEB no total de R\$ 4.894.000,00”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVA**, e eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário - MS, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados os programas a seguir relacionados relativos ao FUNDEB

- 60%.

12.361.007-2036	VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60%
-----------------	--

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL		2.216.000,00

12.365.007-2037	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 60%
-----------------	---

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL		630.000,00

12.366.007-2038	VAL. DA EDUC. BÁSICA – ED. DE JOV. E ADULTOS 60%
-----------------	---

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL		142.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Artigo 2º - Ficam criados os programas a seguir relacionados relativos ao FUNDEB – 40%.

12.361.007-2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
-----------------	---

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	400.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
33.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	8.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
33.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
44.90.61.00	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00
TOTAL		983.000,00

12.365.007-2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
-----------------	--

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
33.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	8.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL		529.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

12.366.007-2041	MANUTENÇÃO DA EDUC. BÁSICA – ED. DE JOV. E ADULTOS 40%
-----------------	---

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
33.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	8.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL		394.000,00

Artigo 3º - Para atendimento dos programas suplementares serão anulados os saldos remanescentes no FUNDEB descritos abaixo:


12.361.007-2016	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS
-----------------	--

12.361.007-2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF
-----------------	--

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2009.

Ladário – MS, 09 de junho de 2009.


Osvalmir Nunes da Silva
Presidente


Emerson Valle Petzold
Vice – Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
1º Secretário


Iranil de Lima Soares
2º Secretário